PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Comércio de Peças para Veículos Pardal Ltda - ME

OBJETO: **A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Spin LTZ, *placa BBF - 6106, pertencente a Secretaria de Saúde, desta municipalidade, sob número* 192.**

VALOR TOTAL: R$ 7.260,00 (Sete mil duzentos e sessenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE	CONTRATADO
Município de Cruz Machado	Comércio de Peças para Veículos Pardal Ltda - ME

Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 – Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARDAL LTDA.

CGC/MF nº 76.916.550/0001

CONTRATO SOCIAL

ADALBERTO ANTONIO RAUBER, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua D. Pedro II, s/nº, portador do Título de Eleitor nº 20.492, expedido pela 33ª Zona Eleitoral do Estado do Paraná, com CPF nº 138480979-15 e ELECIR DE SOUZA TEIXEIRA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Bento M. da Rocha Netto, s/nº, portador do Título de Eleitor nº 16.746, expedido pela 25ª Zona Eleitoral do Estado de Santa Catarina, com o CPF nº 019934219-15, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARDAL LTDA.", tendo sua sede e foro na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Bento M. da Rocha Netto, nº 748.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a exploração do comércio de peças e acessórios para veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de maio de 1975.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de CR$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), dividido em 20.000, (vinte mil) quotas, no valôr de CR$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte maneira:

a- o sócio ADALBERTO ANTONIO RAUBER, subscreve 10.000 (dez mil) cotas, no valôr de CR$1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando CR$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), integralizadas em dinheiro neste ato;

b- o sócio ELECIR DE SOUZA TEIXEIRA, subscreve 10.000 (dez mil) cotas, no valôr de CR$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando CR$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), integralizadas em dinheiro neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidades dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos têrmos do artigo 2º da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas cotas, deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério dos sócios ou sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

MÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARDAL LTDA.

NTRATO SOCIAL .-

ntinuação fls .02

CLÁUSULA OITAVA : A sociedade será administrada pelo sócio ELE R DE SOUZA TEIXEIRA, na qualidade de gerente, ao qual compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação a tiva e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução / de favor.

CLÁUSULA NONA: Fica envestido na função de gerente da sociedade, dispensado de prestação de caução, os sócios, digo o sócio ELECIR DE SOUZA TEIXEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio-gerente, à título de remuneração "pro-labore", quantia mensal ficada em comum até os limites de dedução fiscal, previstos na legislação do impôsto de renda, que será levada à conta / de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço Geral da sociedade, obedecidas as prestações legais e técnicas pertinentes à materia. Os resultados serão divididos entre / os sócios proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critérios dos mesmos, serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de um dos sócios dissolverá automaticamente ou necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento, entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aqueles. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão o sócio supérstite e os herdeiros do " de cujus" quitados de seus haveres, se existirem - estes na conformidade / do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive , apresentar para o arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

PARÁGRAFO UNICO: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros se for do interesse destes.

E, por assim estarem justo e contratado, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus têrmos.-

União da Vitória, 24 de Julho de 1975.-

Elecir de Souza Teixeira — Adalberto Antonio Reuber

TESTEMUNHAS :

Gilberto Francisco Brittes — Hilário Magnani

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA

COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARDAL LTDA.

COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARDAL LTDA.

CGC nº 76.916.550/0001-17

1a.(PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ADALBERTO ANTONIO RAUBER, brasileiro, casado,maior do comércio, residente e domiciliado em União da Vitória, Paraná, à Rua D Pedro II, s/nº, portador do Título de Eleitor nº 20492, expedido pela 33a. Zona Eleitoral / do Paraná, com CPF nº 138480979-15 e, ELECIR DE SOUZA TEIXEIRA, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado em União da Vitória, Paraná, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº, portador do Título de Eleitor nemero 16746, expedido pela 25a. Zona Eleitoral de Santa Catarina, com CPF nº 019934219-15, únicos sócios componentes da firma que gira sob a denominação de "COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARDAL LTDA", com sede nesta cidade de União da Vitória, Paraná, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 748, com se contrato social devidamente registrado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 171888, por despacho em sessão de 04 de agosto de ... 1975, resolvem, de comum acordo modificar seu contrato / social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio ADALBERTO ANTONIO RAUBER, que possui / na sociedade, inteiramente integralizadas, 10.000(dez mil) quotas de Cr$ 1,00(um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$ ..... 10.000,00(dez mil cruzeiros), cede e transfere, pwlo seu valor nominal à sócia ingressante MIRIAM ENEDINA DA COSTA TEIXEIRA, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Paraná, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 748, portadora da Cédula de Identidade nº1OR/582.259 do Estado de Santa Catarina, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio cedente, ADALBERTO ANTONIO RAUBER, dá à sócia ingressante MIRIAM ENEDINA DA COSTA TEIXEIRA, plena,raza e geral quitação das quotas ora cedidas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada / nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas, com o ingresso da sócia MIRIAM ENEDINA DA COSTA TEIXEIRA, a gerencia da sociedade, que era exercida pelo sócio ELECIR DE SOUZA TEIXEIRA / passará a ser exercida também pela sócia ingressante MIRIAM ENEDINA DA COSTA TEIXEIRA, dispensada de prestação de caução.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que era de Cr$ 20.000,00(vinte mil cruzeiros), dividido em 20.000(vinte mil) quotas de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica elevado a importância de CR$ ..... 80.000,00(oitenta mil cruzeiros), dividido em 80.000(oitenta mil quotas de Cr$ 1,00(um cruzeiro) cada uma, sendo o aumento no valor de Cr$ 60.000,00(sessenta mil cruzeiros), integralizados pelos sócios da seguinte forma:

a) ELECIR DE SOUZA TEIXEIRA, Cr$ 45.000,00(quarenta e cinco mil cruzeiros)ou sejam 45.000(quarenta e cinco mil) quotas, integralizadas no presente ato da seguinte maneira:

1) Com 1 terminal telefonico nº 23-2482 da Cia.de Telecomunicações do Paraná(TELEPAR), no valor de Cr$ ..... 15.000,00(quinze mil cruzeiros);

2) Em moeda corrente do Pais, a importância de Cr$ ..... 30.000,00(trinta mil cruzeiros).

jam 15.000(quinze mil) quotas, integralizadas em moeda / corrente do Pais, no presente eto.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações havidas, o capi - tal social, no valor de Cr$ 80.000,00(oitenta mil cruzeiros)dividido em 80.000(oitenta mil) quotas de Cr$ 1,00(um cruzeiro) ca da uma, fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	% CAP.	CAPITAL
1. ELECIR DE SOUZA TEIXEIRA	55.000	68,75%	-55.000,00
2. MIRIAM ENEDINA DA COSTA TEIXEIRA	25.000	31,25%	-25.000,00
	80.000		80.000,00
	======		=========

CLÁUSULA SEXTA: O ramo da sociedade que éra o de: comércio de pe ças e acessorios para veículos, passará a ser também o de conser- tos e reformas de veículos em geral e oficina mecânica pesada pa ra a agricultura e à indústria.

CLÁUSULA SÉTIMA: Continuam em vigor todas as demais clásusulas / do contrato primitivo, que não foram atingidas pela presente alte ração.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas , em cinco vias de igual teor e forma, sobrigando-se por si e por / seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória 27 de julho de 1976.-

Adalberto Antonio Rauber

Elecir de Souza Teixeira

Miriam Enedina da Costa Teixeira

TESTEMUNHAS:

1- Hilário Magnani

2- José Horacio Leandro

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA:

Comércio de Peças para Veículos Pardal Ltda
Elecir de Souza Teixeira

Comércio de Peças para Veículos Pardal Ltda
Miriam Enedina da Costa Teixeira

35269

COMÉRCIO DE PÉÇAS PARA VEÍCULOS PARDAL LTDA.
CGCMF. nº. 76.916.550/0001-17
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELECIR DE SOUZA TEIXEIRA, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 748, / portador da Cédula de Identidade nº. 1486021, expedida pelo Instituto de Identificação do / Estado do Paraná, inscrito no CPF. sob nº. ./ 091.934.219-15 e, MIRIAN ENEDINA DA COSTA TEIXEIRA, brasileira, maior, casada, comerciante residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 748, portadora da Cédula de Identidade nº. 1OR/582.259, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de / Santa Catarina, com CPF. nº. 091.934.219-15;- únicos sócios componentes da firma que gira / sob a denominação social de " COMÉRCIO DE PÉÇAS PARA VEÍCULOS PARDAL LTDA.", com séde nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº./ 748, com seu contrato social devidamente re-/ gistrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. 171.888 por despa-/ cho em sessão de 04 de agosto de 1.975 e, posterior alteração registrada e arquivada na / mesma Junta Comercial, sob nº. 190.760, por / despacho em sessão de 20 de agosto de 1976, / RESOLVEM em comum acordo e atraves deste instrumento particular de alteração, modificar e alterar o seu contrato primitivo e posterior-alteração, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O capital social no valor de Cr$ 80.000,00- (Oitenta mil cruzeiros), fica elevado para Cr$ 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros), sendo o aumento na importancia de Cr$ 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), integralizados no presente ato, na seguinte proporção e forma:-

a) - O sócio ELECIR DE SOUZA TEIXEIRA, que possui na sociedade 55.000 (cincoenta e cinco mil) quotas no valor de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr$. / 55.000,00 (Cincoenta e cinco mil cruzeiros), passa a ter .. / 90.000 (Noventa mil) quotas, no valor de Cr$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros), integralizados na seguinte forma:-

1) - Com parte do valor existente na conta-RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL, e constante em Balanço Geral da sociedade, na / importancia de Cr$ 19.932,00 (dezenove mil,novecentos e trinta e dois cruzeiros);

2) - Com parte do valor existente na conta-RESERVA DE LUCROS e, constante em Ba-/ lanço Geral da sociedade, na importancia de Cr$ 8.600,12 (Oito mil,seiscentos cruzeiros e doze centavos)

3) - Com parte do valor existente na conta-LUCROS ACUMULADOS NO EXERCICIO e, constante em Balanço Geral da sociedade,na importancia de Cr$ 3.508,93 (Tres mil, quinhentos e oito cruzeiros e noventa e tres centavos);

4) - Em moéda corrente no páis, no presente ato, a importancia de Cr$ 2.958,95 (Dois mil,novecentos e cincoenta e oito - cruzeiros e noventa e cinco centavos).

b) - A sócia MIRIAN ENEDINA DA COSTA TEIXEIRA, que possui na sociedade 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), passa a ter 40.000 - (Quarente mil) quotas, no valor total de Cr$ 40.000,00 (Qua-/ renta mil cruzeiros),integralizados na seguinte forma:-

a) - Com parte do valor existente na conta-RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL e, constante em Balanço Geral da sociedade, na / importancia de Cr$ 9.060,00 (Nove mil-e sessenta cruzeiros);

b) - Com parte do valor existente na conta RESERVA DE LUCROS, e constante em Balanço Geral da sociedade, na importancia de Cr$ 3.909,15 (Tres mil,novecentos e nove cruzeiros e quinze centavos);

c) - Com parte do valor existente na conta LUCROS ACUMULADOS NO EXERCICIOe, constante em Balanço Geral da sociedade,- na importancia de Cr$ 1.594,98 (Hum - mil,quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e noventa e oito centavos);

d) - Em moéda corrente no país, no presente ato a importancia de Cr$ 435,87 - Quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos).-

CLÁUSULA SEGUNDA :- Em decorrencia da presente alteração, o capita social no valor de Cr$ 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros), dividido em 130.000 (Cento e trinta)mil quotas / de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, fica assim distribuido- entre os sócios :-

SÓCIOS	Nº Quotas	Valor Cr$	%
Elecir de Souza Teixeira	90.000	90.000,00	69,23
Mirian Enedina da Costa Teixeira.	40.000	40.000,00	30,77
	130.000	130.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA :- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e alteração, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.-

E, por assim estarem justos e contratados, lavram data e assinam a presente alteração de contrato social, em cinco vias, de igual teor e forma, para um só efeito,na presença de duas testemunhas,- que tambem a subscrevem,obrigando-se a cumpri-la- em todos os seus termos.-

União da Vitória, 10 de Julho de 1.979.- OM

Elecir Teixeira
Elecir de Souza Teixeira

COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARDAL LTDA. Fls.04.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Mirian Teixeira
Mirian Enedina da Losta Teixeira

TESTEMUNHAS :-

1. Hilario Magnani
Hilario Magnani

2. Osni Matzenbacher
Osni Matzenbacher

000025

102260

14 OUT. 1986

COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARDAL LTDA

CGC/MF nº 76916550/0001-17

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELECIR DE SOUZA TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em União da Vitória, Paraná, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 748, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 1.486.021-PR e CPF nº 091.934.219-15 e MIRIAN ENEDINA DA COSTA TEIXEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada/ em União da Vitória, Paraná, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 748, do comércio, portadora da Cédula de Identidade nº 1OR/582.259 SC e CPF nº 091.934.219-15, únicos sócios da firma "COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARDAL LTDA" com sede nesta cidade de União da Vitória, Paraná, à Avenida Bento MunhOz da Rocha Neto nº 748, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 171.888 em 04 de agosto de 1975, alterado posteriormente, sob o nº 190.760 em 20 de agosto de 1976 e, por último, sob nº 234.706 / em 24 de julho de 1979, RESOLVEM de comum acordo e através do presente instrumento particular de alteração contratual, modificar e alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA:- O capital social, no valor de Cr$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) dividido em 130.000 (cento e trinta mil) cotas de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a partir desta data, por força do Decreto-lei nº 2.283 de 28.02.86, passa a ser dividido em 130 (cento e trinta) cotas de Cz$ 1,00 (um cruzado cdda uma, totalizando Cz$ 130,00 (cento e trinta cruzados).

SEGUNDA:- O ramo de atividades que era o de"COMÉR-/ CIO de peças e acessórios para veículos, consertos e reformas de veículos em geral e oficina mecânica pesada para a agricultura e a indústria", a partir desta data, passa a ser ""comércio de peças e acessórios para veículos, comércio de compra e venda de veículos,/ consertos e reformas de veículos, oficina mecânica, oficina mecânica pesada para a agricultura e a indústria"".

TERCEIRA:- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato social e suas alterações que não foram atingi-/ das ou modificadas pela presente alteração dontratual.-

fls. 02 000026

COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS BARDAL LTDA

CGC/MF nº 76.916.550/0001-17

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

e assinam a presente alteração de contrato social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

União da Vitória, 26 de setembro de 1986.-

Mirian E. da Costa Teixeira — Mirian Enedina da Costa Teixeira

Eleci de S Teixeira — Elecir de Souza Teixeira

TESTEMUNHAS

Hilário Magnani

Gilberto Francisco Brittes

Comércio de Peças para Veiculos Pardal Ltda .
CGC / MF nr. 76.916.550 / 0001 - 17
Quarta Alteração de Contrato Social .

Elecir de Souza Teixeira , brasileiro , casado , comerciante , residente e domiciliado nesta cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto , nr. 748 , 1o. andar , apto. 01 , centro , portador da Cédula de Identidade nr. 1.486.021 , expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF / MF sob o nr. 091.934.219-15 ; e , Miriam Enedina da Costa Teixeira , brasileira , casada , comerciante , residente e domiciliada nesta cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto , nr. 748 , 1o. andar , apto. 01 , centro , portadora da Cédula de Identidade nr. 10R/582.259 , expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrita no CPF / MF sob o nr. 604.030.049-34 , únicos sócios componentes da firma que gira sob o nome comercial de Comércio de Peças para Veiculos Pardal Ltda , estabelecida nesta cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto , nr. 748 , centro , com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nr. 41201570541 , por despacho em sessão de 04 de agosto de 1.975 , e posteriores alterações também devidamente registradas e arquivadas na mesma Junta Comercial sob os nrs. 190.760 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1.976 , 234.706 por despacho em sessão de 24 de julho de 1.979 e finalmente sob nr. 361.856 , por despacho em sessão de 15 de outubro de 1.986 , resolvem de comum acordo e através deste instrumento particular de alteração de contrato social , alterar e modificar o instrumento primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira : O Capital Social que importa em CR$ 0,01 - (um centavo de real) , tendo em vista a alteração monetária , passa a ser de R$ 2.000,00 - (dois mil reais) , dividido em 2.000 - (duas mil) quotas de R$ 1,00 - (um real) cada uma , sendo o aumento na importância de R$ 1.999,99 - (um mil , novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) , integralizado e realizado pelos sócios da seguinte forma : A) - Com o saldo da conta de Correção Monetária do Capital Social , existente em Balanço - Geral de 31.12.95 , a importância de R$ 1.911,54 - (um mil , novecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos) , e , B) - Com a importância de R$ 88,45 - (oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) integralizado em moeda corrente do Pais , no presente ato pelos sócios na mesma proporção de suas quotas de capital social .-

Cláusula Segunda : O Capital Social que importa em R$ 2.000,00 - (dois mil reais) , dividido por 2.000 - (duas mil) quotas de R$ 1,00 - (um real) cada uma , fica assim distribuido entre os sócios :

SÓCIOS :	NR.DE QUOTAS :	CAPITAL SOCIAL (R$) :	% :
Elecir de Souza Teixeira	1.380	1.380,00	69,00
Miriam Enedida da Costa Teixeira	620	620,00	31,00
TOTAL	2.000	2.000,00	100,00

Cláusula Terceira : Neste ato , ingressa na sociedade como sócio o Sr. Elcio da Costa Teixeira , brasileiro , maior , solteiro , comerciante , residente e domiciliado nesta cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto , nr. 748 , 1o. andar , apto. 01 , centro , portador da Cédula de Identidade nr. 5.146.030-8 , expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF / MF sob o nr. 726.217.889 - 04 .-

Cláusula Quarta : Neste ato , retira - se da sociedade o sócio Sr. Elecir de Souza Teixeira , que possue totalmente realizado e integralizado 1.380 - (mil , trezentas e oitenta) quotas de R$ 1,00 - (um real) cada uma , importando em R$ 1.380,00 - (um mil , trezentos e oitenta reais) , cedendo e transferindo na totalidade suas quotas , sem qualquer ágio ou ônus , por DOAÇÃO à sócia remanescente da seguinte forma : A) - A sócia Sra. Miriam Enedina da Costa Teixeira o total de 1.340 - (mil , trezentas e quarenta) quotas de R$ 1,00 - (um real) cada uma , totalizando a importância de R$ 1.340,00 - (um mil , trezentos e quarenta reais) ; e , ao sócio ingressante da seguinte forma : B) - Ao sócio Elcio da Costa Teixeira o total de 40 - (quarenta) quotas de R$ 1,00 - (um real) cada uma , totalizando a importância de R$ 40,00 - (quarenta reais) .-

Cláusula Quinta : O sócio retirante Sr. Elecir de Souza Teixeira , dá à sócia remanescente , ao sócio ingressante , bem como à sociedade , plena , geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas .-

Cláusula Sexta : A sócia remanescente e o sócio ingressante , declaram conhecer a situação econômica - financeira da sociedade .-

Comércio de Peças para Veículos Pardal Ltda .
CGC / MF nr. 76.916.550 / 0001-17 .
Quarta Alteração de Contrato Social .
Fls. 02 .

Cláusula Sétima : O Capital Social , após as alterações havidas , que importa em R$ 2.000,00 - (dois mil reais) , dividido em 2.000 - (duas mil) quotas de R$ 1,00 - (um real) cada uma , fica assim distribuído entre os sócios :

SÓCIOS :	NR.DE QUOTAS :	CAPITAL SOCIAL (R$) :	% :
Miriam Enedina da Costa Teixeira	1.960	1.960,00	98,00
Elcio da Costa Teixeira	40	40,00	02,00
TOTAL.....	2.000	2.000,00	100,00

Cláusula Nona : A gerência da sociedade que era exercida pelos sócios Elecir de Souza Teixeira e Miriam Enedina da Costa Teixeira , passa à partir da data de assinatura deste instrumento a ser exercida pelos sócios Miriam Enedina da Costa Teixeira e Elcio Teixeira , dispensados de prestarem caução .-

Cláusula Décima : Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei , que os impeçam de exercerem atividades mercantis .-

Cláusula Décima Primeira : Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações que não foram atingidas pela presente alteração , passando as alteradas à vigir já à partir da data de sua assinatura , independentemente a qualquer outra data aqui constante .-

E , por assim se acharem justo e contratados , lavram , datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma , para um só efeito , na presença de duas testemunhas , obrigando - se as partes por si e por seus herdeiros e / ou sucessores à cumpri-la em todos os seus termos .-

União da Vitória (PR) , 31 de Maio de 1.996 .-

Elcir Teixeira
ELECIR DE SOUZA TEIXEIRA

Miriam Teixeira
MIRIAM ENEDINA DA COSTA TEIXEIRA

Elcio Teixeira
ELCIO DA COSTA TEIXEIRA

TESTEMUNHAS

Paulo Roberto Ogrodovski Marcondes de Albuquerque
RG nr. 962.533 - SC

Vera Lúcia Kutenski de Souza
RG nr. 18R/1.792.969 - SC

Junta Comercial do Paraná
União da Vitória
Arquivado n.º 96/124424
por decisão singular em regime sumário
em 16 JUL 1996
Mario Lucio Codagnone
P/Secretário Geral

COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARDAL LTDA.
CGC/MF Nr. 76.916.550/0001-17
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

MIRIAM ENEDINA DA COSTA TEIXEIRA , brasileira , separada judicialmente , comerciante , residente e domiciliada nesta cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto , nr. 748 , 1o. andar , centro , portadora da Cédula de Identidade nr. 10R/582.259 , expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrito no CPF / MF sob o nr. 604.030.049 - 34 ; e ; ELCIO DA COSTA TEIXEIRA , brasileiro , maior , solteiro , comerciante , residente e domiciliado nesta cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto , nr. 748 , 1o. andar , centro , portador da Cédula de Identidade nr. 5.146.030 - 8 , expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF / MF sob o nr. 726.217.889 - 04 ; únicos sócios componentes da firma que gira sob o nome comercial de COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARDAL LTDA , estabelecida nesta cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto , nr. 748 , térreo , centro , com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nr. 41201570541 , por despacho em sessão de 04 de agosto de 1.975 ; e posteriores alterações também devidamente registradas e arquivadas na mesma Junta Comercial sob os nrs. 190.760 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1.976 ; nr. 234.706 por despacho em sessão de 24 de julho de 1.979 ; nr. 361.856 por despacho em sessão de 15 de outubro de 1.986 e finalmente sob o nr. 96/124442-9 por despacho em sessão de 16 de julho de 1.996 m resolvem de comum acordo e através deste instrumento particular de alteração de contrato social , alterar e modificar o instrumento primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições abaixo :

CLÁUSULA PRIMEIRA : Neste ato , ingressam na Sociedade como sócios , os Srs. CLEMENTE DA COSTA TEIXEIRA , brasileiro , maior , solteiro , mecânico , residente e domiciliado nesta cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto , nr. 748 , 1o. andar , centro , portador da Cédula de Identidade nr. 5.089.820 - 2 , expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF / MF sob o nr. 719.550.039 - 04 ; e ; ALÉX VITÓRIO SCHEUER , brasileiro , casado , mecânico , residente e domiciliado nesta cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , à Rua José Maria Gomes , nr. 100 , Bairro Rocio , portador da Cédula de Identidade nr. 18aR/1.459.959 , expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrito no CPF / MF sob o nr. 539.174.059 - 20 .-

CLÁUSULA SEGUNDA : A sócia MIRIAM ENEDINA DA COSTA TEIXEIRA , que possui na Sociedade , totalmente integralizadas e realizadas , 1.960 - (mil novecentas e sessenta) quotas de R$ 1,00 - (um real) cada uma , totalizando a importância de R$ 1.960,00 - (um mil , novecentos e sessenta reais) , neste ato , cede e transfere sem qualquer ágio ou ônus , pelo valor nominal , parte de suas quotas aos sócios ingressantes , na seguinte proporção : A) - Ao sócio CLEMENTE DA COSTA TEIXEIRA 20 - (vinte) quotas de R$ 1,00 - (um real) cada uma , totalizando a importância de R$ 20,00 - (vinte reais) ; e , B) - Ao sócio ALÉX VITÓRIO SCHEUER 20 - (vinte) quotas de R$ 1,00 - (um real) cada uma , totalizando a importância de R$ 20,00 - (vinte reais) pelo que se dão , a sócia remanescente e cedente e os sócios ingressantes , plena , geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas , declarando todos conhecerem a situação econômica - financeira da Sociedade .-

CLÁUSULA TERCEIRA : O Capital Social da Sociedade , com as alterações acima , que importa em R$ 2.000,00 - (dois mil reais) , dividido em 2.000 - (duas mil) quotas de R$ 1,00 - (um real) cada uma , fica assim distribuído entre os sócios :

SÓCIOS :	Nr.DE QUOTAS :	CAPITAL SOCIAL (R$) :	% :
Miriam E. da Costa Teixeira	1.920	1.920,00	96,00
Elcio da Costa Teixeira	40	40,00	02,00
Clementeda C. Teixeira	20	20,00	01,00
Alèx Vitório Scheuer	20	20,00	01,00
CAPITAL SOCIAL TOTAL	2.000	2.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA : A gerência da Sociedade que era exercida pelos sócios MIRIAM ENEDINA DA COSTA TEIXEIRA e ELCIO DA COSTA TEIXEIRA , passa à partir da data de assinatura deste instrumento

COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARDAL LTDA .
CGC/MF Nr. 76.916.550 / 0001 - 17
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
FOLHA Nr. 02.

a ser exercida dentro das atividades da empresa pelos seguintes sócios MIRIAM ENEDINA DA COSTA TEIXEIRA - GERENTE FINANCEIRA ; ELCIO DA COSTA TEIXEIRA - GERENTE COMERCIAL ; CLEMENTE DA COSTA TEIXEIRA e ALÉX VITÓRIO SCHEUER - GERENTES DE MECÂNICA , dispensados de prestarem caução .-

CLÁUSULA QUINTA : Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei , que os impeçam de exercerem atividades mercantis .-

CLÁUSULA SEXTA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações que não foram atingidas pelo presente instrumento de alteração , passando as alteradas à vigir já à partir da data de assinatura do presente instrumento , independentemente a qualquer outra data aqui constante .-

E , por assim se acharem justo e contratados , lavram , datam e assinam o presente instrumento de alteração de contrato social em três vias de igual teor e forma , para um só efeito , na presença de duas testemunhas , obrigando - se as partes por sí e por seus herdeiros e / ou sucessores à cumpri - lo em todos os seus termos .-

União da Vitória (PR) , 01 de setembro de 1.996 .-

Miriam Teixeira
MIRIAM ENEDINA DA COSTA TEIXEIRA

Elcio Teixeira
ELCIO DA COSTA TEIXEIRA

CLEMENTE DA COSTA TEIXEIRA

ALEX VITÓRIO SCHEUER

Clemente Teixeira
TESTEMUNHAS

Paulo Roberto O. Marcondes de Albuquerque
RG nr. 23C/962.533 - SSP - SC

Vera Lúcia Kutenski de Souza
RG nr. 18R/1.792.969 - SSP - SC

Junta Comercial do Paraná
União da Vitória
Arquivado n.º 97/020354-3.
po decisão singular em regime sumário
em 12 FEV 1997
Mario Lucio Codagnone - RG 3160851-PR
P/Secretário Geral

COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARDAL LTDA.ME
OITAVA (8ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL **FOLHA Nº- 1 –**

MIRIAM ENEDINA DA COSTA, brasileira, maior, separada judicialmente, nascida em 05 de Maio de 1950, natural de Dionisio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, comerciante, residente e domiciliada à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 748, 1º Andar, Apartamento, Centro, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade nº 23ªR/582.259, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, e inscrita no CPF/MF sob o nº 604.030.049-34; **ELCIO DA COSTA TEIXEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11 de Julho de 1972, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 748, 1º Andar, Apartamento 01, Centro, nesta Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 5.146.030-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF 726.217.889-04; **CLEMENTE DA COSTA TEIXEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07 de Setembro de 1970, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 748, 1º Andar, Apartamento 1, Centro, nesta Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 5.089.820-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituo de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 719.550.039-04; e; **ALEX VITORIO SCHEUER**, brasileiro, maior, Separado Judicialmente, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada nesta Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, à Rua José Maria Gomes, nº 100, Casa, Bairro Rocio, portador da Cédula de Identidade nº 18ªR/1.459.959 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrito no CPF/MF sob o nº 539.174.059-20; **únicos sócios** da sociedade com nome empresarial de "**COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARDAL LTDA.ME**", com sede foro Jurídico na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 748, Centro, com seu Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41201570541** por despacho em sessão de **04 de Agosto de 1975**; e posteriores alterações de contrato social também devidamente registrada e arquivada nesta mesma MM Junta Comercial sob os nº **190.760** por despacho em sessão de **10 de Agosto de 1976**, sob o nº **234.706** por despacho em sessão de **24 de Julho de 1979**, sob o nº 361.856 **por despacho em sessão de 15 de Outubro de 1986** sob o nº **96/124.442-9** por despacho em sessão de **16 de Julho de 1996**, sob o nº **97/020.354-3** por despacho em sessão de **12 de Fevereiro de 1997**, sob o nº **20012787620** por despacho em sessão de **19 de Novembro de 2001**, e por último sob o nº **20040665097** por despacho em sessão de **08 de Março de 2004,** inscrita no **CNPJ sob o nº 76.916.550/0001-17, resolvem**, assim, **alterar o contrato social:**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL UNIÃO DA VITÓRIA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato **retiram-se** da sociedade o sócio **Sr ELCIO DA COSTA TEIXEIRA**, que possuía a importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) dividido em 1.500 (uma mil e quinhentas quotas) de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente integralizadas e realizadas no Capital Social da empresa, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas a sócia remanescente **SRª MIRIAM ENEDINA DA COSTA,** recebendo a importância em moeda corrente do país neste ato; e; o sócio **Sr CLEMENTE DA COSTA TEIXEIRA,** que possuía a importância de R$ 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais) dividido em 750 (setecentas e cinqüenta quotas) de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente integralizadas e realizadas no Capital Social da Empresa, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas a sócia remanescente **SRª MIRIAM ENEDINA DA COSTA,** recebendo a importância em moeda corrente do país neste ato.-

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios retirantes bem como os sócios remanescentes declaram não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis, e, também declaram conhecer a situação economica-financeira da sociedade, dando-se entre si e perante a sociedade, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas, tudo aceito de boa fé, assumindo seu ativo e passivo.-

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas o Capital Social que importa em R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) dividido em 75.000 (Setenta e Cinco mil quotas) de valor nominal de R$ 1,00 (UM real) cada uma delas fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	N° QUOTAS:	CAPITAL SOCIAL (R$)	%
Miriam Enedina da Costa	74.250	74.250,00	99,00
Alex Vitorio Scheuer	*750*	*750,00*	*01,00*
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	75.000.....	75.000,00.....	100,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade, caberá aos sócios **MIRIAM ENEDINA DA COSTA (Administração geral); e; ALEX VITORIO SCHEUER (Administração de Oficina)** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.-

Parágrafo Único: A sócia **MIRIAM ENEDINA DA COSTA** fica sendo a única pessoa investida com os poderes de **administradora** que este Contrato Social e a Lei lhe conferir, para promover as operações sociais, especialmente:

a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, em qualquer ato perante qualquer pessoa jurídica, autoridade, oficio ou

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL
UNIÃO DA VITÓRIA

repartição pública federal, estadual, municipal, autárquica, pessoa física ou quaisquer outra entidade;

b) Realizar todos os atos e celebrar contratos e convênios que se relacionem com o fim e se enquadrem no objeto social;

c) Assinar, emitir, endossar cheques e duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las; fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques bancários para uso da Sociedade.

d) Contrair empréstimos com empresas privadas, públicas, para estatais, de economia mista ou órgãos governamentais, tais como-exemplificativamente, bancos de desenvolvimento, de investimento, companhias de crédito, financiamento e investimento, bancos comerciais, especialmente Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;

e) Participar de assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias de acionistas. Esta competência vale, também para os instrumentos de constituição ou alteração de contrato de qualquer sociedade.-

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do instrumento constitutivo e alterações que não sofreram alterações, passando as atingidas a vigir já a partir da data de assinatura deste instrumento, independentemente a qualquer outra data aqui constante.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

E por assim estarem justo e contratados, assinam o presente em três (03) vias.-

União da Vitória (PR), 09 de Março de 2004.-

3º SERVIÇO NOTARIAL

Miriam Enedina da Costa

Elcio da Costa Teixeira

3º SERVIÇO NOTARIAL

3º TABELIÃO

Alex Vitorio Schéuer

Clemente da Costa Teixeira

3º SERVIÇO NOTARIAL

Octavio M. Castro Netto — Oliveira Castro Netto — 3º TABELIÃO — 3º TABELIONATO — Av. Comendador Vallo, 90 — Fone 523-3493 — União da Vitória — Paraná

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) [illegible]

DARE

CARTÓRIO PACHECO — JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ — 2º Serviço Notarial

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2004
SOB NÚMERO: 20041786629
Protocolo: 04/178662-9
Empresa: 41 2 0157054 1
COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS PARDAL LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL